
**AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
DA COMARCA DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo n.º 5012090-78.2023.8.08.0024

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., Administradora Judicial nomeada neste processo de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda a empresa **FRIGORÍFICO CORELLA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de Id 46642319, a qual determinou a intimação da Recuperanda – e, sucessivamente, desta Auxiliar do Juízo e do Ministério Público - para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos aos Id's 44386899, 44408107, 44620013 e 44699997; e, a vista dos autos ao Ministério Público sobre as petições de Id's 44057478 e 45767974.

Considerando que ainda não houve manifestação da Recuperanda, esta profissional informa que aguardará a manifestação respectiva para que possa se pronunciar nos autos.

Nesses termos, requer deferimento.

Vitória, 22 de julho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177